



Câmara Municipal de Guarapari

Estado do Espírito Santo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N°. 230/2025

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI N° 4.685, DE 4 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte

LEI

Art. 1º Fica ACRESCIDO ao Anexo IV, Quadro VB-18, da Lei nº 4.685, de 4 de abril de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.822, de 17 de maio de 2023, a seguinte redação:

VB 18	
CARGO	VENCIMENTO
Estabilidade Financeira – Gerente	2.500,00
Estabilidade Financeira – Subgerente	1.920,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025

Guarapari/ES, 17 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

ROSANA PINHEIRO

Presidente

KAMILLA ROCHA

Relatora

ANSELMO BIGOSSI

Membro

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal

Autoria da Emenda Modificativa nº 001/2025: Comissão de Economia e Finanças



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003800320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.